



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº. 1411 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.

Cria-se Função Gratificada e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada uma Função Gratificada de Auxiliar de Radiologia nos quadros da Administração Pública Municipal.

§1º. Enquanto o servidor ocupar a função ora criada, lhe será devida uma gratificação, que será acrescida à remuneração normal, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), já inclusa a insalubridade.

§2º. A carga horária será de seis horas diárias.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 01 de setembro de 2003.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

